



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 03/2023

Republica a relação dos candidatos(as) inscritos (deferidos e indeferidos), abre prazo para recursos e impugnações junto à Comissão Eleitoral no âmbito do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027 do município de Itapicuru/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 197, de 1º de julho de 2008, torna público, a relação dos candidatos inscritos com a respectiva conclusão de análise no Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027.

1. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PARCIAL DE INSCRITOS

1.1. Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, inscreverem-se para concorrer ao pleito os seguintes candidatos(as):

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO	CONCLUSÃO
1.	Acácia Lourdes Guimarães Matos	75225	DEFERIDO
2.	Adelson Bento de Santana	75273	DEFERIDO
3.	Aldacy Lopes dos Santos	75305	DEFERIDO
4.	Camila Costa Santos	75888	DEFERIDO
5.	Bolívar Candido do Nascimento Júnior	75894	DEFERIDO
6.	Davi Romário dos Santos	75835	DEFERIDO
7.	Eliude de Jesus Paixão	75870	DEFERIDO
8.	Elvisnei Caetano Alves da Silva	75234	DEFERIDO
9.	Evanilson Bispo dos Santos	75282	DEFERIDO
10.	Fabiana Batista dos Santos Ribeiro	75261	INDEFERIDO
11.	Flávio Pires dos Santos	75286	DEFERIDO
12.	Genison Benedito Brito Batista	75318	DEFERIDO
13.	Gilberto Bastos Rocha	75885	DEFERIDO
14.	Graziela Santos Silva	75308	DEFERIDO
15.	Jaislan Santos do Nascimento	75257	DEFERIDO
16.	Jorgiana do Nascimento	75280	DEFERIDO
17.	José Ademário de Jesus Santos	75875	DEFERIDO
18.	José Pereira dos Santos Neto	75820	DEFERIDO
19.	José Raimundo de Lima Cerqueira Filho	75255	DEFERIDO
20.	Joselita de Liro	75856	DEFERIDO
21.	Joseval dos Santos	33739	DEFERIDO
22.	Juliana dos Santos	75312	DEFERIDO
23.	Karina da Gama Ribeiro	75227	DEFERIDO
24.	Lais da Silva Melo	75237	DEFERIDO



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

25.	Lourena dos Santos Silva	75272	DEFERIDO
26.	Lucas Alves Costa	75747	DEFERIDO
27.	Mailson Silva dos Santos	75226	DEFERIDO
28.	Maira Meneses dos Santos	75239	DEFERIDO
29.	Maria Eunice Florencia dos Santos	75363	DEFERIDO
30.	Marinalva Alves do Nascimento	75283	DEFERIDO
31.	Mateus dos Santos Batista	75872	DEFERIDO
32.	Mesaque Dantas Lira	44065	INDEFERIDO
33.	Micael Alves da Conceição Santos	75839	DEFERIDO
34.	Michelle Caldas de Santana	75229	DEFERIDO
35.	Paulo Carvalho dos Santos Filho	75274	DEFERIDO
36.	Rafael Matos Jeremias	75903	INDEFERIDO
37.	Raniele Costa Santana	75271	DEFERIDO
38.	Renata Batista da Silva	75256	INDEFERIDO
39.	Rodrigo Alves de Souza	75263	DEFERIDO
40.	Rosilda de Jesus Moura	75879	DEFERIDO
41.	Rosimeire dos Santos Céu Silva	75275	INDEFERIDO
42.	Silvia Cruz do Nascimento	75314	DEFERIDO
43.	Suzana Alves dos Santos	75823	DEFERIDO
44.	Thaise Santos de Jesus	75235	DEFERIDO
45.	Tiago da Silva Tavares	75231	DEFERIDO
46.	Vanderley Caldas da Silva	75307	DEFERIDO
47.	Vitor de Almeida Nascimento	75287	DEFERIDO
48.	Viviane da Cruz Santos	75236	DEFERIDO

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatas(as) que tiveram conclusão de indeferimento ao requerimento para concorrer a vaga de conselheiro tutelar poderão recorrer da decisão no período de 16/05/2023 a 22/05/2023.

2.2. Os recursos dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas deverão ser apresentados por escrito e protocolados no email <contato@institutoseprod.com.br> do Instituto Seprod.

3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

3.1.1. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no email <contato@institutoseprod.com.br> do Instituto Seprod.

3.2. Findo o prazo mencionado no item supra, se tiver sido oferecida impugnação, o candidato será notificado, por edital, a apresentar defesa em 3 (três) dias.



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 3.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
- 3.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 3.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada.
- 3.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
- 3.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
- 3.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

Itapicuru/BA, 15 de maio de 2023.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente